

RESOLUÇÃO CGI, N.º 02/2017.

EMENTA: Aprova o Regulamento de Atividades Complementares para o Curso de Graduação em Sistemas de Informação.

O Colegiado do Curso de Graduação em Sistemas de Informação, de acordo com a Resolução CEP/UFF 001/2015 – Regulamento dos Cursos de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Regulamento de Atividades Complementares para o Curso de Bacharel em Sistemas de Informação.

Art. 2º – O referido Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições anteriores sobre matéria constante neste documento.

Niterói, 26 de abril de 2017.

LEONARDO CRUZ DA COSTA
Coordenador do Curso de Graduação em Sistemas de Informação
#####

(Anexo da Resolução CGI 002/2017)

LISTA DE SIGLAS

AC - Atividade Complementar
BSI - Bacharelado em Sistemas de Informação
CEP - Conselho de Ensino e Pesquisa
UFF - Universidade Federal Fluminense

Art. 1º - Entende-se como Atividade Complementar toda a atividade que contribua efetivamente para a formação técnica e o aprimoramento pessoal do graduando, abrangendo atividades vinculadas ao ensino, pesquisa, extensão e gestão que não estejam compreendidas nas atividades pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas dos currículos plenos do curso.

Art. 2º - Para efeito de integralização curricular serão consideradas como Atividades Complementares (AC):

I. de Ensino:

- a) Disciplina eletiva presencial;
- b) Disciplina eletiva à distância;
- c) Disciplina Isolada cursada em outra Instituição de Ensino Superior nacional;
- d) Disciplina Isolada cursada em Instituição de Ensino Superior estrangeira;
- e) Monitoria;
- f) Tutoria;
- g) Desenvolvimento de material didático;
- h) Prática de Laboratório de Sistemas ou áreas afins;
- i) Participação em projetos de ensino;
- j) Curso de Língua Estrangeira;
- k) Participação em Eventos nacionais ou regionais ligados à formação do aluno. Minicursos ou tutoriais realizados durante eventos científicos, tais como: Agenda Acadêmica, Seminários, Congressos, Simpósios, Semanas, Encontros e Workshops;
- l) Estágio não obrigatório na área de Sistemas ou áreas afins.

II. de Pesquisa:

- a) Participação em projeto de pesquisa;
- b) Iniciação Científica e Tecnológica;
- c) Apresentação/publicação de trabalho em eventos científicos, tais como: Agenda Acadêmica, Seminários, Congressos, Simpósios, Semanas, Encontros e Workshops;
- d) Publicação de trabalhos e artigos em revistas técnico-científicas;
- e) Proferir Palestra.

III. de Extensão:

- a) Participação em projeto de extensão;
- b) Participação em Cursos e Treinamentos ligados à formação do aluno;
- c) Participação em Empresa Júnior.

V. de Gestão:

- a) Representação Estudantil;
- b) Organização de eventos na área de Sistemas ou em áreas afins.

V. a critério do Colegiado de Curso.

- a) Mesário em consultas oficiais da Justiça Eleitoral;
- b) Outras Atividades complementares decididas pelo Colegiado.

§ 1º - Não é permitido ser computado como AC as atividades concluídas com: insuficiência de aproveitamento; insuficiência de frequência; que já façam parte da integralização do currículo.

§ 2º - As atividades podem ser realizadas em universidades, empresas ou organizações, e devem estar relacionadas diretamente com Sistemas de Informação ou áreas afins.

§ 3º - Para solicitar Projeto de Ensino ; Projeto de Pesquisa ou Projeto de Extensão como AC é necessário que o mesmo esteja cadastrado nos órgãos competentes.

§ 4º - As atividades a serem solicitadas como AC deverão ser realizadas durante a graduação em Sistemas de Informação na UFF.

§ 5º - Cursos formais de nível médio/técnico não são contabilizados como Atividades Complementares.

Art. 3º - O aproveitamento das atividades descritas como AC é independente de suporte financeiro por parte da Universidade ou agências de fomento à pesquisa e extensão, e observará a pontuação descrita nesta resolução e no Anexo I.

§ 1º - O aluno deverá integralizar, ao final do Curso, **no mínimo**, 240 (duzentas e quarenta) horas equivalentes em AC. A carga horária **máxima**, para fins de registro no histórico escolar do aluno, a ser conferida às AC é de **300 (trezentas)** horas.

§ 2º - As atividades deverão ser devidamente comprovadas através de certificados, declarações e/ou outros documentos que validem as atividades exercidas bem como sua carga horária, e devem ser emitidos oficialmente.

§ 3º - A participação em AC poderá resultar de propostas oferecidas pela UFF ou de iniciativa dos próprios alunos.

Art. 4º - A avaliação das AC, para efeito de obtenção de carga horária curricular, caberá à Comissão de Atividades Complementares (CAC), criada pelo Colegiado do Curso de Graduação em Sistemas de Informação para esse fim, tendo como membros 3 (três) professores, sendo pelo menos 2 (dois) do Departamento de Ciência da Computação, com mandato de quatro períodos letivos.

Parágrafo Único - A Comissão de Atividades Complementares terá como atribuições:

I – Avaliar a qualidade acadêmica das atividades propostas e verificar se estão de acordo com esta resolução;

II – Solicitar/verificar a apresentação de comprovantes que julgar necessário para cada atividade;

III – Julgar a validade ou não de outras atividades propostas por alunos ou outros professores, e a respectiva pontuação, com objetivo de integralização curricular;

IV – Encaminhar à Coordenação do Curso de Graduação em Sistemas de Informação o relatório final das atividades desenvolvidas pelos alunos, com até um mês de antecedência em relação à inscrição em disciplina, de acordo com calendário acadêmico e o calendário estipulado pela Coordenação.

Art. 5º – A avaliação das atividades complementares, além dos critérios citadas no Artigo 4º obedecerá, também: (apresentados de forma resumida no Anexo I):

§ 1º - Para Disciplina cursada com aproveitamento na UFF – como eletiva ou à distância – ou em outra IES:

I – O aluno poderá cursar disciplinas **eletivas presenciais** e terá a possibilidade de converter – observando o parágrafo primeiro do segundo artigo desta resolução – sua carga horária em carga horária de AC com o critério da carga horária da disciplina equivaler a mesma carga horária em AC até o limite de 60 (sessenta) horas por disciplina. Poderá o aluno contabilizar no máximo 120 (cento e vinte) horas equivalentes em AC nesta categoria, até a conclusão do curso.

II – O aluno poderá cursar disciplinas sob a forma de **Ensino à Distância** (EaD) e terá a possibilidade de converter – observando o parágrafo primeiro do segundo artigo desta resolução – sua carga horária em carga horária de AC com o critério da carga horária da disciplina equivaler a mesma carga horária em AC até o limite de 60 (sessenta) horas por disciplina. Poderá o aluno contabilizar no máximo 120 (cento e vinte) horas equivalentes em AC nesta categoria, até a conclusão do curso.

III – O aluno poderá cursar **Disciplinas isoladas em outra IES nacional**, e terá a possibilidade de converter – observando o parágrafo primeiro do segundo artigo desta resolução – sua carga horária em AC com o critério da carga horária da disciplina equivaler a mesma carga horária em AC até o limite de 60 (sessenta) horas por disciplina. Serão contabilizadas como AC no máximo 120 (cento e vinte) horas equivalentes nessa modalidade até a conclusão do curso.

IV - O aluno poderá cursar **Disciplina fora do país, em instituição formalmente conveniada com a UFF** e terá a possibilidade de converter – observando o parágrafo primeiro do segundo artigo desta resolução – sua carga horária em AC com o critério da carga horária da disciplina equivaler a mesma carga horária em AC até o limite de 60 (sessenta) horas por disciplina. Serão contabilizadas como AC no máximo 120 (cento e vinte) horas equivalentes nessa modalidade até a conclusão do curso.

§ 2º - Para **Monitoria**, o aproveitamento de 30 (trinta) horas equivalentes por termo de compromisso (por ano) e um máximo de 60 (sessenta) horas equivalentes, ao final do curso, em AC dessa categoria.

§ 3º - **Tutoria** tem por objetivo dar apoio acadêmico-pedagógico aos projetos de ensino e disciplinas do curso. A tutoria pode ser exercida por meio de treinamento, minicursos e realização de exercícios. O aproveitamento da carga horária se dará através da análise do plano de trabalho, cronograma e do formulário de avaliação (preenchido e assinado pelo professor orientador). Serão aproveitadas até 120 (cento e vinte) horas equivalentes em AC nessa categoria.

§ 4º - **Desenvolvimento de material didático**. O aproveitamento da carga horária se dará através do plano de trabalho e do formulário de avaliação (preenchido e assinado pelo professor orientador). Serão aproveitadas até 120 (cento e vinte) horas equivalentes em AC nessa categoria.

§ 5º - Para **Prática de Laboratório de Sistemas ou áreas afins**, participação como membro da equipe que ministra curso ou treinamento, na UFF, para alunos do curso de Sistemas de Informação. O aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e acompanhamento do professor responsável. Serão aproveitadas até 120 (cento e vinte) horas equivalentes em AC nessa categoria.

§ 6º - Para **Participação em projetos de ensino**, o aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e do formulário de avaliação (preenchido e assinado pelo professor orientador), além disso, o aluno deverá apresentar cópia do projeto de ensino registrado no órgão competente. Serão aproveitadas até 120 (cento e vinte) horas equivalentes em AC nessa categoria.

§ 7º - Para **Curso de Língua Estrangeira**, o aproveitamento da carga horária se dará através da análise do certificado de aprovação ou conclusão do curso contendo o nível obtido e a carga horária cumprida. Serão aproveitadas até 60 (sessenta) horas equivalentes em AC nessa categoria.

§ 8º - Para **Participação em Seminários, Congressos e Eventos. Minicursos ou tutoriais realizados durante eventos científicos** (Agenda Acadêmica, Seminários, Congressos, Simpósios, Semanas, Encontros e Workshops) o aproveitamento da carga horária se dará através da análise do certificado de participação. Os mini-cursos devem ser na área de sistemas de informação ou áreas afins. Serão aproveitadas até 30 (trinta) horas equivalentes em AC nessa categoria. Além de cópia do certificado de participação, o aluno deve apresentar, no momento da inscrição em AC, uma resenha sobre o evento.

§ 9º - Para **Estágio não obrigatório na área de Sistemas ou áreas afins**, o aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e dos formulários de avaliação – preenchido pelo orientador no estágio - e de autoavaliação, contabilizando as horas equivalentes por ano e um máximo de 120 (cento e vinte) horas equivalentes ao final do curso neste tipo de AC. Para estágios realizados no exterior, em instituições conveniadas com a UFF, deverá ser também anexada uma carta de aceite contendo o período de duração de estágio, atividades a serem desenvolvidas e quantidade de horas semanais contratadas.

§ 10 - Para **Participação em projetos de pesquisa**, o aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e dos formulários de avaliação (preenchido e assinado pelo professor orientador) e autoavaliação (preenchido e assinado pelo aluno), retirados na Coordenação do curso. Além disso, o aluno deverá apresentar cópia do projeto de ensino e de seu registro no órgão competente ou em órgão de fomento. Serão aproveitadas até o máximo de 120 (cento e vinte) horas equivalentes em AC desta categoria.

§ 11 - Para **Iniciação Científica e Tecnológica**, o aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e dos formulários de avaliação (preenchido e assinado pelo professor orientador) e autoavaliação (preenchido e assinado pelo aluno), retirados na Coordenação de curso. Além disso, o aluno deverá apresentar cópia do projeto de pesquisa e de seu registro no órgão competente ou em órgão de fomento. Serão aproveitadas até o máximo de 120 (cento e vinte) horas equivalentes, ao final do curso, em AC desta categoria.

§ 12 - Para **Apresentação/Publicação de trabalho em eventos científicos**, o aproveitamento da carga horária se dará através da apresentação do certificado de apresentação e de cópia do trabalho publicado, desde que devidamente comprovada a sua indexação na publicação. Será aproveitado o máximo de 60 (sessenta) horas equivalentes, em AC desta categoria.

§ 13 - Para **Publicação de trabalhos e artigos em revistas técnico-científicas**, o aproveitamento da carga horária se dará através da apresentação de cópia do trabalho publicado ou de carta de aceite pelo corpo editorial da revista/jornal. Será aproveitado o máximo de 60 (sessenta) horas equivalentes, ao final do curso, em AC desta categoria.

§ 14 - Ao **Proferir Palestras**, o aproveitamento da carga horária se dará através da apresentação de certificado ou declaração de que o mesmo aluno proferiu a referida palestra. Tal comprovação deve incluir o título, a data e o local da palestra, bem como um resumo do conteúdo apresentado na mesma. Poderá ser aproveitada sua carga horária em carga horária de AC com o critério de 2 (duas) horas de palestra (média), já incluído a apresentação e resposta às perguntas, equivaler a 5 (cinco) horas de AC. Poderá o aluno contabilizar no máximo 10 (dez) horas equivalentes em AC nesta categoria.

§ 15 - Para **Participação em projeto de extensão**, o aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e dos formulários de avaliação (preenchido e assinado pelo professor orientador) e autoavaliação (preenchido e assinado pelo aluno), retirados na Coordenação de curso. Além disso, o aluno deverá apresentar cópia do projeto de extensão e de seu registro no órgão competente ou em órgão de fomento. O máximo de 60 (sessenta) horas equivalentes, ao final do curso, em AC desta categoria.

§ 16 - Para **Participação em Cursos e Treinamentos**, o aproveitamento da carga horária se dará através da análise do certificado expedido pela Instituição que ministrou o curso ou treinamento.

§ 17º - Para **Participação em Empresa Júnior**, o aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e do formulário de autoavaliação, contabilizando até 30 (trinta) horas equivalentes por ano e um máximo de 60 (sessenta) horas equivalentes ao final do curso neste tipo de AC.

§ 18 - Para **Representação estudantil**, o aproveitamento da carga horária dedicada a esse tipo de atividade será baseado na duração do mandato cumprido – desde que tal representação tenha sido devidamente ratificada por eleição entre os alunos do Curso de Graduação em Sistemas de Informação. Serão contabilizadas até 5 (cinco) horas equivalentes por ano e um máximo de 10 (dez) horas equivalentes ao final do curso neste tipo de AC.

§ 19 - Para **Organização de eventos na área de Sistemas ou em áreas afins**, o aproveitamento da carga horária se dará através de declaração da respectiva comissão organizadora e um relatório de atividades. Serão aproveitadas até 10 (dez) horas equivalentes por evento organizado e um máximo de 20 (vinte) horas equivalentes, ao final do curso, em AC desta categoria.

§ 20 - Para **Mesário em consultas oficiais da Justiça Eleitoral**, o aproveitamento da carga horária se dará através de declaração da Justiça Eleitoral atestando os dias de atuação. Serão aproveitadas até 10 (dez) horas equivalentes por cada dia de votação trabalhado, e um máximo de 40 (quarenta) horas equivalentes, ao final do curso, em AC desta categoria.

Art. 6º - Atividades não previstas nesta resolução serão avaliadas e regulamentadas pelo Colegiado do Curso de Graduação em Sistemas de Informação.

Art. 7º - O Colegiado do Curso é a instância de recurso.

Art. 8º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Instituto de Computação, 29 de junho de 2016.

LEONARDO CRUZ DA COSTA
Coordenador do Curso de Graduação em Sistemas de Informação
#####

Anexo I

Atividade Complementar	Horas equivalentes	Máximo de Horas Equivalentes (até o final do curso)	Documentação comprobatória, a ser entregue pelo aluno, na Coordenação de Curso.
Disciplina eletiva presencial – UFF	1 hora cursada = 1 hora em AC até 60h por disciplina.	120 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> inscrição na disciplina; aprovação na disciplina; programa da disciplina.
Eletiva à Distância	1 hora cursada = 1 hora em AC até 60h por disciplina.	120 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> inscrição na disciplina; aprovação na disciplina; programa da disciplina.
Disciplina isolada (outra IES nacional; Sistemas)	1 hora cursada = 1 hora em AC até 60h por disciplina.	120 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> inscrição na disciplina; aprovação na disciplina; programa da disciplina.
Disciplina isolada – IES fora do país	1 hora cursada = 1 hora em AC até 60h por disciplina.	120 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> inscrição na disciplina; convênio com a UFF; aprovação na disciplina; programa da disciplina.
Monitoria	Um termo de compromisso (por ano) = 30 horas em AC	60 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> Certificado de Participação na Semana de Monitoria (Agenda Acadêmica).
Tutoria	Aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e dos formulários de avaliação (preenchido e assinado pelo professor orientador)	120 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> Declaração do responsável pelo laboratório ou professor; Plano de Trabalho e Cronograma assinado pelo responsável; Formulário de Avaliação.
Desenvolvimento de material didático	Aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e dos formulários de avaliação (preenchido e assinado pelo professor orientador)	120 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> Declaração do responsável pelo laboratório ou professor; Plano de Trabalho e Cronograma assinado pelo responsável; Formulário de Avaliação.
Prática de Laboratório de Sistemas ou áreas afins	Aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e dos formulários de avaliação (preenchido e assinado pelo professor orientador)	120 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> Declaração do responsável pelo laboratório ou professor; Plano de Trabalho e Cronograma assinado pelo responsável; Formulário de Avaliação.
Participação em Projeto de Ensino	Aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e dos formulários de avaliação (preenchido e assinado pelo professor orientador)	120 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> Plano de Trabalho assinado por professor orientador; Registro de aprovação de projeto de ensino em órgão competente; Formulário de Avaliação.
Curso de Língua Estrangeira	Aproveitamento da carga horária se dará através da análise do certificado de aprovação ou conclusão do curso contendo o nível obtido e a carga horária cumprida	60 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> Certificado de aprovação semestral ou de conclusão do curso, contendo nível obtido e carga horária cumprida; Programa da disciplina cursada.
Participação em Seminários, Congressos e Eventos. Minicursos ou tutoriais realizados durante eventos científicos	O aproveitamento da carga horária se dará através da análise do certificado de participação	30 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> Certificado de Participação; Resenha do Evento.

Atividade Complementar	Horas equivalentes	Máximo de Horas Equivalentes (até o final do curso)	Documentação comprobatória, a ser entregue pelo aluno, na Coordenação de Curso.
Estágio não obrigatório	6 meses de estágio = 60 horas em AC	120 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração do orientador de estágio, contendo carga horária semanal cumprida, local e período de realização do estágio; • Plano de Trabalho assinado por professor supervisor de estágio; • Resumo das atividades desenvolvidas, feito pelo aluno.
Participação em Projeto de Pesquisa	Aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e dos formulários de avaliação (preenchido e assinado pelo professor orientador)	120 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Trabalho assinado por professor orientador; • Registro de aprovação de projeto de ensino em órgão competente; • Formulário de Avaliação.
Iniciação Científica e Tecnológica	Aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e dos formulários de avaliação (preenchido e assinado pelo professor orientador)	120 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Trabalho assinado pelo professor orientador; • Formulário de Avaliação.
Apresentação/Publicação de trabalho em eventos científicos	Publicação/apresentação = 60 horas em AC	60 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia da Capa da Publicação onde aparece o trabalho, feita a partir da própria publicação fornecida pela organização do evento científico; • Cópia do trabalho publicado.
Publicação de trabalhos e artigos em revistas técnico-científicas	Publicação = 60 horas em AC	60 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de cópia do trabalho publicado; • Carta de aceite pelo corpo editorial da revista/jornal.
Proferir Palestras	2 horas de palestra (média) = 5 horas AC	10 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de pessoa ou órgão responsável, contendo título, local e data da apresentação.
Participação em projeto de Extensão	Aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e dos formulários de avaliação (preenchido e assinado pelo professor orientador)	60 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Trabalho assinado por professor orientador; • Registro de aprovação de projeto de ensino em órgão competente; • Formulário de Avaliação.
Participação em Cursos e treinamentos	O aproveitamento da carga horária se dará através da análise do certificado de participação	60 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado/Declaração com CH explicitada.
Participação em Empresa Júnior	Uma participação (por ano) = 30 horas em AC	60 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração do responsável pela Empresa Júnior, contendo descrição do cargo ocupado pelo aluno, carga horária cumprida, local e período de realização; • Resumo das atividades desenvolvidas pelo aluno.
Representação Estudantil	Uma participação (por ano) = 5 horas em AC	10 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> • Memorando do Diretório Acadêmico contendo período de participação do aluno.
Organização de eventos na área de Sistemas ou em áreas afins	Evento organizado = 10 horas em AC	20 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração do responsável (pessoa física e/ou jurídica) pela organização do evento, contendo título do evento, local e período de realização, bem como descrição do envolvimento do aluno; • Resumo das atividades desenvolvidas, feito pelo

Atividade Complementar	Horas equivalentes	Máximo de Horas Equivalentes (até o final do curso)	Documentação comprobatória, a ser entregue pelo aluno, na Coordenação de Curso.
			aluno.
Mesário em consultas oficiais da Justiça Eleitoral.	Cada dia de atuação como mesário = 10h em AC	40 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none">• Declaração de presença da Justiça Eleitoral com os dias de votação trabalhados.
Outra	A critério do Colegiado do CGI.	A critério do Colegiado do CGI.	<ul style="list-style-type: none">• A critério do Colegiado do CGI.